



Estado do Rio de Janeiro, 14 de abril de 2016. Secretaria de Comunicação Social

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/portal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS

Ano XII | Edição Nº

590

D.O.M.

Contato direto e gratuito

Prefeitura disponibiliza Teleinfos para cidadão ligar gratuitamente para o Executivo

FOTO: LÉO BARRAL

A Prefeitura de Mangaratiba quer ficar ainda mais próxima do cidadão. Quem afirma isto é o subsecretário de Ciência e Tecnologia, Hugo Dourado. Para isto, os Teleinfos do município oferecerão contato direto com os moradores. Desde segunda-feira (11), cada unidade conta com um telefone disponível para ligações gratuitas para qualquer setor do Executivo Municipal e uma lista com todos os ramais. Basta chegar e ligar.

A iniciativa foi simples, sem obras ou grandes alterações estruturais. Trata-se de uma mudança de mentalidade. “Desde quando o Prefeito Ruy assumiu o governo, ele pediu para que os Teleinfos passassem a ser locais de utilização pública, pois eram espaços pouco explorados”, esclareceu o subsecretário. De lá para cá,



Teleinfos do município oferecerão contato direto com os moradores

além do acesso à internet, os Teleinfos também passaram a oferecer cursos de informática, internet nas praças onde estão localizados e, agora, este contato direto com a Prefeitura.

“O cidadão pode falar

com qualquer setor sem pagar nada, sem precisar gastar passagem para se deslocar até o centro. É só ir ao Teleinfo e telefonar, seja para o setor de Obras, Educação, alguma escola, para fazer uma denúncia” exemplificou.

CONEXÃO PARAITACURUÇÁ

Atualmente são quatro centros informatizados: Muriqui, Conceição de Jacareí e dois na Praia do Saco, um na Rua da Palha e outro na Praça João Paulo. A Secretaria pretende inaugurar mais um, em Itacuruçá, até o fim de maio.

RESOLUÇÃO Nº. 01 - 2016

A Plenária do CMAS de Mangaratiba em Assembleia Ordinária realizada em 12 de abril de 2016, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar e aprovar pelo Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado – Sistema Único da Assistência Social - 2016;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Mangaratiba, 12 de abril de 2016.

Heráclito Abraão da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Extrato do TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Partes: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ENGENHARIA DE GASES LTDA – CNPJ Nº 03.154.558/0001-10

Objeto: O presente acordo tem por objetivo a liquidação do valor devido pela Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao pagamento pelo fornecimento continuado de Gases Medicinais Comprimidos e Liquefeitos em Cilindros, garantindo a continuidade dos atendimentos médicos realizados no Hospital Municipal Victor de Souza Breves e demais Unidades de Saúde desta municipalidade.

Valor: As partes acima identificadas resolvem fixar neste ato, o valor do débito em R\$ 331.135,00 (Trezentos e trinta e um mil e cento e trinta e

cinco reais) a ser pago pelo Devedor ao Credor em 03 (três) parcelas: sendo a primeira no valor de R\$ 110.378,32 (Cento e dez mil e trezentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos), e as demais no valor de R\$ 110.378,34 (Cento e dez mil e trezentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos), devendo a primeira ser paga em até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do Termo, e as demais nos meses subsequentes.

Dotação Orçamentária nº:

16.01.10.302.0210.2.025-3.3.90.30.99-110

16.01.10.302.0210.2.025-3.3.90.30.99-100

16.01.10.302.0210.2.025-3.3.90.30.99-024

16.01.10.302.0210.2.025-3.3.90.30.99-023 do Fundo Municipal de Saúde.

Fundamentação: Art. 58 a 65, da Lei 4.320/1964 e Art. 59 § único da Lei 8666/93.

Processo Administrativo: 11329/2015

Data da Assinatura: 12 de Abril de 2016.

PORTARIA ADM. N.º 398 DE 13 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Tornar sem efeito as férias concedida a(o) servidor(a) ELEN

EXECUTIVO

Prefeito
Ruy Tavares Quintanilha

Vice-Prefeito

Secretário Municipal de Gabinete

Secretário Municipal de Governo, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Renda

Procurador Geral

Secretário Municipal de Administração

Secretário de Controladoria

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Secretário Serviços Públicos e Transportes

Secretária Municipal de Fazenda

Secretária Municipal de Finanças

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

Secretário Municipal de Segurança Pública

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil

Secretário Municipal de Trânsito e Ordem Pública

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Dirce Maria de Oliveira dos Santos

Secretário Municipal de Planejamento

Secretário de Integração Governamental

Secretário Municipal de Comunicação Social e Eventos

Instituto José Miguel Olímpyo Simões

Presidente da Fundação Mário Peixoto

Presidente do Previ Mangaratiba

LEGISLATIVO

Presidente

Vitor Tenório Santos

Vice-Presidente

Carlos Alberto Ferreira Graçano

1º Secretário

Cecília Ribeiro Cabral

2º Secretário

Alcimar Moreira Carvalho

Vereadores:

Alan Campos da Costa

Alcimar Moreira Carvalho

Andre De Mello Costa

Cecília Ribeiro Cabral

Carlos Alberto Ferreira Graçano

José Luiz Figueiredo Freijanes

José Maria De Pinho

Marcos Antônio da Silva Santos

Pedro Bertino Jorge Vaz

Rodrigo Santos Bondim

Vitor Tenório Santos

GARCIA MACHADO, ocupante de Cargo Comissionado, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, TRAB. E RENDA, concedida através da Portaria nº 383/16, correspondente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 13 de Abril de 2016.
Fernando Santoro Gomes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 3508, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

“DECLARA UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, nos termos dos artigos 92, inciso VI e 171, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, bem como no art. 5º, alínea “e”, “g” e “m” do Decreto-Lei nº 3.365, de junho de 1941, e,

Considerando que com desenvolvimento econômico ocorrido dos últimos anos na Região da Costa Verde, com a chegada de grandes empreendimentos e indústrias, como é o caso da Empresa Alemã CSA, a população dos Municípios do entorno vêm aumentando constantemente; Considerando que com o aumento da população dos municípios, os administradores públicos municipais são obrigados a ampliarem a rede municipal de ensino, a fim de atender a demanda educacional local para cumprir um direito e dever constitucional;

Considerando que a Educação se constitui em Direito Social Constitucional da coletividade;

Considerando que é dever do Estado oferecer ensino de qualidade, com instalações dignas e que atendam ao educando;

Considerando que os artigos 205 e 208, I e IV, da CRFB/1988, estabelece que a Educação é dever do Estado, em especial a educação básica, àqueles que possuírem de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos de idade, e acesso à educação infantil, àqueles que possuírem até 5 (cinco) anos de idade;

Considerando a premente necessidade de construção de uma creche para atender a população do Centro de Mangaratiba e comunidades adjacentes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via judicial ou amigável, o lote de terreno denominado pelo n.º

247, localizado na MT 01, antiga Estrada RJ-14, atual Av. Cândido José da Costa Jorge, Centro, Mangaratiba/RJ, com inscrição imobiliária na Prefeitura de Mangaratiba sob o n.º 11561.02, de titularidade de ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA, conforme documentos que instruem o processo administrativo nº 2648/2016.

Parágrafo único – A área a ser desapropriada é de 908,00 m², com as seguintes características e confrontações: Imóvel denominado n.º 247 – Frente mede 39,03m para a antiga Estrada RJ-14, atual Av. Cândido José da Costa Jorge, de fundos mede 45,19m, do Lado direito mede 41,71m e do lado esquerdo mede 14,32m, confrontando com a praça/academia.

Art. 2º - O justo valor da indenização, apurado pelo Laudo de Avaliação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Imóvel denominado n.º 247 é de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), correspondente a 48.296,31 UFIR-RJ (Resolução SEFAZ N.º 952, de 18/12/15), conforme consta no Processo Administrativo n.º 2648/16.

Art. 3º - O valor possui a dotação orçamentária n.º 02.01.04.122.0901.1.001.4.5.90.61.00.00.00.00.0100 e n.º 02.01.04.122.0901.1.001.4.5.90.61.00.00.00.00.0110, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme consta no referido Processo Administrativo.

Art. 4º - A presente desapropriação tem caráter de urgência, para efeitos de imissão provisória na posse, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3.365/41.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 11 de abril de 2016.

Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 058 DE 07 DE ABRIL 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Art. 8º do Decreto nº 922/2005 e tendo em vista a portaria nº 1092, de 26 de maio de 2011

RESOLVE:

Alterar a composição do **CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO**

MÁRIO PEIXOTO, que passa a vigorar com os seguintes membros :

PRESIDENTE:

ELIAS MORAIS

CONSELHEIROS

VALÉRIA RIBEIRO CABRAL

DIRCE MARIA DOS SANTOS

HUGO DOURADO GRAÇANO

MARIA ANGÉLICA SIMÕES

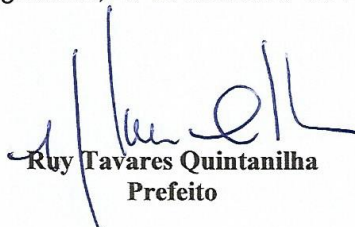
LÚCIA FRANCISCA DE ASSIS BAPTISTA

CARLOS JOSÉ FÉLIX DOS SANTOS

CLÉA ANDRADE DA SILVA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 29 de fevereiro de 2016


Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito

EXPEDIENTE

Órgão responsável:
Secretaria de Comunicação Social
Assessoria de imprensa

Jornalista responsável:
Heider Rangel
Claud Bernard Coelho Louzada
Talita Girão

Fotografia:
Jorge Alves Pereira Bahia
Elizeu Santos Lima

Diagramação:
Vitor Leonardo D'Avila

Impressão:
Empresa Jornalística Real ZM Notícias

Tiragem:
1.000 Exemplares